

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

Maceió,

~~LEI N.º 11/11 - DE 11 DE OUTUBRO DE 1955.~~

Isenta de pagamento de impostos
sobre diversões pagas, de que trata o Decreto
nº 230, de 18 de janeiro de 1936.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sanciono a
lei seguinte :

Art. 1º - Fica isenta do imposto sobre diversões pagas,
de que trata o decreto n. 230, de 18 de janeiro de 1936, e na par-
te referente a jogos esportivos, a Federação Alagoana de Desportos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Maceió, 4 de outubro de 1955.

CLETO MARQUES LUZ

Presidente da Câmara Municipal, no exer-
cício do cargo de Prefeito.

MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de
Maceió, em 4 de outubro de 1955.

JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Chefe de Expediente